



# CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106  
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná  
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



## DESPACHO

Nos termos do art. 172, §4º, do Regimento Interno, a apresentação de emendas exige parecer da comissão temática competente.

Em que pese cada emenda constituir uma proposição e considerando que as três emendas propostas são conexas uma a outra, é conveniente a designação de mesmo relator para elaboração de voto.

Assim, para análise da Comissão de Políticas Gerais, declaro-me o relator destas matérias.

Pitanga, 21 de maio de 2018

Eliseu Latczuk

Presidente da Comissão de Políticas Gerais





# CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106  
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná  
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



## COMISSÃO DE POLÍTICAS GERAIS

### EMENDAS nº 1, 2 E 3 AO SUBSTITUTIVO Nº 1 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 07/2017

Institui o código de postura do município e dá  
outras providências.

**Autor:** O Chefe do Poder Executivo

**Relator:** Vereador Eliseu Latczuk

#### I – RELATÓRIO

Trata-se de emendas nº 1, 2 e 3 ao substitutivo 01 ao projeto de lei complementar, proposta pelo vereador Sidiney Heidemann, que objetiva a inserção de seções e artigos ao Código de Posturas do Município.

A proposição veio acompanhada de justificativa (fl. 38) e do Ofício nº 50/2018 – SADM.

Consta, também, informação jurídica da Procuradoria desta casa (fls. 49/109).

A Comissão de Constituição e Justiça apresentou substitutivo e manifestou-se favoravelmente à tramitação deste projeto.

Instada a manifestar-se, a Comissão de Finanças e Orçamento opinou pela aprovação do projeto.

Por sua vez, a Comissão de Políticas Gerais manifestou-se favoravelmente a tramitação do presente projeto.

Em ato contínuo, o vereador Sidiney Heidemann apresentou emendas e o projeto retornou a Comissão de Constituição e Justiça, que novamente manifestou-se favoravelmente a sua tramitação.

#### II – ANÁLISE E VOTO

Nos termos do inciso I do artigo 56 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitanga, compete à Comissão de Políticas Gerais manifestar-se sobre





## CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106  
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná  
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



o mérito de matérias relativas a planos gerais ou parciais de urbanização, alteração, interrupção ou suspensão de empreendimentos no município, controle de uso e parcelamento do solo urbano, sistema viário, edificações, realização de obras públicas, políticas habitacionais, aquisição e alienação de bens, prestação de serviços públicos diretamente pelo Município ou em regime de concessão ou permissão, transporte coletivo urbano, criação, organização e atribuição dos órgãos da administração municipal, servidores públicos, seu regime jurídico, criação, extinção e transformação de cargo e empregos, e fixação ou alteração de sua remuneração.

Em análise do presente projeto, ressalta-se que esta proposição, bem como as emendas apresentadas merecem seguir seu trâmite nesta casa, vez que, as alterações são pertinentes e atendem aos preceitos da Lei supracitada, que definem a atuação desta Comissão.

Ante ao exposto, tenho que o Substitutivo 01 ao Projeto de Lei Complementar de nº 07/2017 e as emendas nº 1, 2 e 3, cumprem com os objetivos de ordem social e econômica, atendendo ao interesse público, razão pela qual manifesto-me pela sua aprovação.

É como Voto.

Sala das Comissões, 21 de maio de 2018.

Vereador **Eliseu Latczuk**  
Relator





# CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106  
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná  
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br

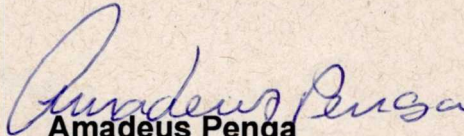


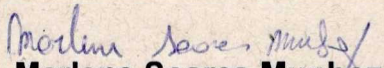
## PARECER DA COMISSÃO DE POLÍTICAS GERAIS

A Comissão de Constituição e Justiça, em reunião do dia 22 de maio de 2018, analisou e entendeu que o substitutivo 01 ao Projeto de Lei Complementar nº 07/2017 e as emendas nº 1, 2 e 3, estão aptos a seguir seu trâmite nesta casa, acompanhando na íntegra o voto do relator.

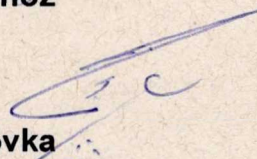
Sala das Comissões, 22 de maio de 2018.

  
**Eliseu Latczuk**  
Presidente/Relator

  
**Amadeus Penga**  
Vice-Presidente

  
**Marlene Soares Munhoz**

  
**João Ediyal Aramoni**

  
**Fabrício Duarte Holovka**